



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.493 DE 03 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.570/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA			
368	01.10.01.04.1270022.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1054	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	690.000,00
TOTAL.....			R\$ 740.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação-tesouro no valor de R\$ 690.000,00 e do superávit financeiro 2014 - Tesouro no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO